CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 529 / 2025

Considerando que devido à alta recorrência de chamadas em áreas de grande fluxo, muitos motoristas de aplicativo precisam permanecer circulando sem destino, o que gera congestionamentos e aumenta o desgaste dos veículos.

Considerando que essa circulação constante resulta em maior consumo de combustível, reduzindo os ganhos líquidos dos motoristas e impactando negativamente sua renda.

Considerando que a implantação de filas específicas para motoristas de aplicativo permitirá que aguardem corridas de forma organizada e estacionada, evitando gastos desnecessários e melhorando a eficiência da atividade.

Considerando que a criação de pontos de parada temporária e filas de aplicativos garante aos motoristas a ciência de que não serão autuados, assegurando tranquilidade e segurança jurídica no exercício da profissão.

Considerando que a medida contribui para a sustentabilidade urbana, reduzindo a emissão de poluentes e o tráfego desordenado causado por veículos circulando sem destino.

Considerando que a organização das filas de aplicativos em locais estratégicos melhora a experiência dos usuários, que terão embarque e desembarque mais rápido e seguro.

Considerando que os motoristas de aplicativo muitas vezes precisam parar em locais improvisados para atender passageiros, a ausência de pontos oficiais expõe os trabalhadores a riscos de abordagens indevidas, violência ou situações de insegurança.

Considerando que a valorização da categoria passa também pela garantia de condições dignas de trabalho, evitando que motoristas sejam penalizados injustamente enquanto aguardam corridas em áreas de grande demanda.

Considerando que a medida promove equilíbrio econômico, já que os motoristas terão maior previsibilidade de ganhos e menor custo operacional com combustível e manutenção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB) e demais órgãos competentes, estude e viabilize a liberação de paradas temporárias para motoristas de aplicativo, destinadas ao embarque e desembarque de passageiros, bem como a implantação de filas específicas em áreas com grande acionamento de corridas, de modo a evitar que os motoristas fiquem circulando sem destino enquanto aguardam chamadas no aplicativo e, ao mesmo tempo, prevenir multas por paradas em locais irregulares.

Salvador, 19 de novembro de 2025.



Sandro Filho
VEREADOR